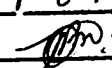


Câmara Municipal de Nova Venécia  
PROTOCOLADO SOB  
Nº 12854 Fls. —  
Em 29/09/2011  
  
PROTOCOLISTA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 3.118, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

### O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o Poder Executivo na Lei Orçamentária Anual de 2011, Lei nº 3.075, de 23 de dezembro de 2010, além do limite já fixado no art. 4º da mesma lei.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ainda, mediante decreto, a distribuir os valores a que se refere o art. 1º desta lei, nas unidades orçamentárias dos órgãos da Prefeitura Municipal, constantes da lei orçamentária de 2011.

**Art. 3º** Os recursos necessários para fazerem face às suplementações constantes do art. 1º desta lei, advirão das fontes previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2011; 57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

  
**WILSON LUIZ VENTURIM**  
PREFEITO

PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 28/09/2011

